

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0602, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Institui, com fundamento no art. 238 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a Semana do Servidor Público Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a instituição de iniciativas de valorização do servidor público estadual e o propiciamento de oportunidades que lhe permitam avançar em sua integração e conagração;

Considerando o disposto no art. 238 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Servidor Público Estadual, a ser comemorada em período que inclua o dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º Fica criado o Programa Servidor Nota 10 com atribuição de medalhas, certificados e premiação em dinheiro, conforme Regulamento a ser instituído especialmente para esse fim.

Art. 3º Os eventos alusivos à Semana do Servidor Público serão definidos, decididos e operacionalizados pela Escola de Governo do Estado do Pará.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

DOE Nº 30.058, de 24/10/2003.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ